



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 869

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Engenharia Nº060/2018** - Empresa Disembe Construção Ltda – Me.
- **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 090/2018 referente ao Pregão Presencial 027/2018** - Empresa: Catiane Silva Santos 98490486549.
- **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2017 referente ao Pregão Presencial N.º 039/2017** - Empresa: Júlio Cesar Viana de Deus.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº060/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.233/0001-29, situada à Praça Santo Antônio, Nº 448, Centro, Mirante - Ba, representada neste ato pelo o Sr. Emerson Silva Meira, portador da identidade nº 787296023 SSP BA, inscrito no CPF nº 993.486.245-04 Sócio Proprietário, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 060/2018, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do contrato nº 060/2018, celebrado no dia 05 de abril de 2018. A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços de Execução de serviços Visando a Construção da conclusão Da Creche/Escola - Projeto Pro infância Tipo "C" Padrão FNDE. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como permissão legal expressa no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de *Poçoões* como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Caetanos, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
PAULO ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
CNPJ nº 11.366.233/0001-29

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PARECER JURÍDICO
 De acordo
 Em desacordo c/ a Lei 8.666/93
Em, 20/12/2019.

João Ricardo Santos Trabuco
Procurador Jurídico do Município de
Caetanos. OAB/BA Nº 42.070

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

Av. da Conquista, 161 – Centro – CEP: 45.265-000.
Fone: (077) 3462-1100 / 1051

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAETANOS E A
EMPRESA CATIANE SILVA SANTOS
98490486549.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA), estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **CATIANE SILVA SANTOS 98490486549**, inscrita no CNPJ sob nº 07.093.350/000199, com endereço na Rua Jesiel Norberto, Nº 55, Candeias, Vitória da Conquista- Bahia, representada pelo Sr. Euvaldo Ferraz de Castro Junior brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista – BA, localizado à Rua Cândido Portinari, nº 137, Candeias, Cep:45028-758, portador da Cédula de Identidade nº 0498698688, SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 767.840.965-6 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2018 celebrado em 08 de junho de 2018, que tem como objeto a prestação de serviços com Assessoria, Consultoria Execução e Alimentação de dados Contábeis para o Siga, referentes ao Pregão Presencial nº 027/2018, nos termos do processo administrativo nº 049/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE SERVIÇO

Fica prorrogado o prazo do objeto do mencionado contrato, do dia 01/01/2020 a 30/06/2020, de acordo com o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não colidir no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS - BAHIA, em 28 de DEZEMBRO de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

Av. da Conquista, 45 – Centro – CEP: 45.265-000.
Fone: (077) 3462-1100 / 1051

PAULO ALVES DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

CATIANE SILVA SANTOS 98490486549
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

Av. da Conquista, 161 – Centro – CEP: 45.265-000.
Fone: (077) 3462-1100 / 1051

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS E A EMPRESA JÚLIO CESAR VIANA DE DEUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA), estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **JÚLIO CESAR VIANA DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 14.502.301/0001-28, representado neste ato pelo o Sr. Júlio Cesar Viana de Deus, solteiro, Profissão Contador, portador da cédula de identidade nº 0887458211, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.600.145-14, com endereço no Condomínio Parque Residencial, Piatã Nº 50, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000-000, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2017 celebrado em 19 de julho de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno e apoio administrativos em rotinas de processos operacionais de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial nº 039/2017, nos termos do processo administrativo nº 086/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE SERVIÇO

Fica prorrogado o prazo do objeto do mencionado contrato, do dia 01/01/2020 a 30/06/2020, de acordo com o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não colidir no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS - BAHIA, em 28 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

Av. da Conquista, 45 – Centro – CEP: 45.265-000.

Fone: (077) 3462-1100 / 1051

PAULO ALVES DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

JÚLIO CESAR VIANA DE DEUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: